II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 Número 38

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE C

Ministério da Educação e Ciência

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.:

Aviso n.º 2075-A/2015:

Procedimento de inscrição para a realização da componente específica da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades para o ano escolar de 2014/2015 . . . . . 4778-(4)

PARTE C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso n.º 2075-A/2015

Prova de avaliação de conhecimentos e capacidades

Declaro aberto o procedimento de inscrição para a realização da componente específica da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades para o ano escolar de 2014/2015, adiante designada por prova, nos termos do previsto no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, com o aditamento introduzido pela Lei n.º 7/2014, de 12 de fevereiro, e regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2013, de 23 de outubro e do Despacho n.º 1919-A/2015, de 23 de fevereiro.

Este aviso apresenta a seguinte estrutura:

Parte I — Considerações Gerais
Capítulo I — Requisitos de admissão à prova
Capítulo II — Regulamentação aplicável
Capítulo III — Locais de realização da prova
Capítulo IV — Serviços de apoio à inscrição
Parte II — Procedimentos
Capítulo I — Inscrição para a prova
Capítulo II — Motivos de não admissão à prova
Capítulo III — Publicação de listas de admissão e de não admissão
Capítulo IV — Realização da prova
Parte III — Disposições finais
Anexo — Lista de localidades fora do território nacional

PARTE I

Considerações Gerais

I. Requisitos de admissão à prova

1 — Podem realizar a(s) componente(s) específica(s) da prova os candidatos que tenham obtido a menção de *Aprovado* na componente comum da prova, realizada em 19 de dezembro de 2014.

2 — Podem igualmente realizar a(s) componente(s) específica(s) da prova, a título condicional, os candidatos que, tendo interposto recurso hierárquico à componente comum da prova, ainda não tenham sido notificados do resultado do pedido efetuado, de acordo com o estipulado no ponto 19, Parte C do Capítulo VI do *Guia da Prova*, de 26 de novembro de 2014.

II. Regulamentação aplicável

1 — A prova rege-se pelos seguintes diplomas:

a) Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;
b) Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na sua redação atual;
c) Despacho n.º 14052-A/2014, de 19 de novembro;
d) Despacho n.º 1919-A/2015, de 23 de fevereiro.

2 — Em tudo o que não estiver regulado nos diplomas referidos no número anterior e no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do *Guia da Prova*, previsto no artigo 14.º, por força do disposto no artigo 22.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na sua redação atual.

III. Locais de realização da prova

1 — No território nacional, a prova realiza-se em todos os distritos de Portugal continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

2 — Fora do território nacional, a prova realiza-se nos locais referidos no anexo ao presente aviso e que dele faz parte integrante.

IV. Serviços de apoio à inscrição

1 — Os pedidos de esclarecimentos podem ser feitos através do seguinte endereço eletrónico: pacc@iave.pt.

2 — O Instituto de Avaliação Educativa, I. P., adiante designado IAVE, I. P., publicita em http://pacc.iave.pt a documentação relativa ao processo de inscrição para a realização da prova e disponibiliza informação na área «Perguntas Frequentes» em http://pacc.iave.pt/np4/perguntas.html.

PARTE II

Procedimentos

I — Inscrição para a prova

1 — O processo de inscrição para a realização da prova efetua-se através do preenchimento *online* do formulário disponibilizado na página eletrónica http://pacc.iave.pt, gerida pelo IAVE, I. P., mediante registo do candidato com as credenciais de acesso enviadas para o endereço de correio eletrónico fornecido aquando da inscrição para a realização da componente comum da prova.

2 — O formulário eletrónico está organizado de forma a recolher a seguinte informação obrigatória:

a) Identificação do candidato;
b) Identificação da(s)prova(s) específica(s) em que se inscreve;
c) Identificação do distrito/região autónoma onde pretende realizar a prova, se diferente do escolhido para a realização da componente comum da prova;
d) Identificação da localidade fora do território nacional onde pretende realizar a prova, se diferente da escolhida para a realização da componente comum da prova, conforme anexo ao presente aviso;
e) Identificação, sob compromisso de honra, do tipo de deficiência e do grau de incapacidade, com vista à adaptação da prova e à verificação das condições de acessibilidade do local da realização da prova, se decorrer de situação superveniente, conforme previsto no n.º 8 do presente artigo.

3 — A inscrição para a realização da prova inicia-se no segundo dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso e decorre por um período de três dias úteis, até às 18:00 horas, de Portugal continental, do último dia do prazo de inscrição.

4 — Os candidatos só podem aceder ao formulário de inscrição no prazo referido no número anterior.

5 — Nas situações em que o candidato pretenda ser opositor a mais do que um grupo de recrutamento, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2008, de 21 de janeiro, na sua redação atual, a inscrição para a realização de cada prova está sujeita ao pagamento de 15,00 €, conforme o estipulado no Despacho n.º 14052-A/2014, de 19 de novembro de 2014.

5.1 — No caso referido no número anterior, o candidato receberá no endereço de correio eletrónico fornecido, aquando da inscrição na componente comum da prova, um documento com as referências para o pagamento.

5.2 — O pagamento deverá ser efetuado até ao dia 4 de março de 2015, em caixas multibanco ou em serviços bancários *online*.

5.3 — A inscrição só é considerada definitiva após confirmação do referido pagamento, no prazo estabelecido.

6 — Após a submissão da inscrição ou após confirmação do pagamento da mesma, quando o mesmo for exigível, será emitido um comprovativo da inscrição e um recibo do pagamento, se for esse o caso.

7 — No caso de o candidato ter alterado o local de realização da prova relativamente ao indicado na inscrição para a componente comum, deve ser enviada até dois dias úteis após o termo do prazo de inscrição para o Júri Nacional da Prova (JNP), através do endereço eletrónico jnp@dgae.mec.pt, uma declaração justificativa do motivo da alteração.

8 — No caso de deficiência superveniente, relativamente à situação verificada aquando da inscrição na componente comum da prova, a documentação comprovativa do tipo de deficiência e do grau de incapacidade deve ser enviada até dois dias úteis após o termo do prazo de inscrição para o JNP, através do endereço eletrónico jnp@dgae.mec.pt

II — Motivos de não admissão à prova

Não são admitidos à prova os candidatos que não cumpram os procedimentos estipulados, nomeadamente:

a) Não tenham realizado, completado e submetido a inscrição para a realização da prova no prazo estipulado para o efeito;

b) Tenham preenchido os formulários eletrónicos de inscrição irregularmente, considerando-se, como tal, a falta de requisitos de admissão e ou a inobservância das instruções de inscrição;

c) Não tenham procedido ao pagamento correspondente à inscrição para a realização da prova, nos casos em que é devido.

III — Publicação de listas de admissão e de não admissão

1 — São publicadas até ao dia 6 de março de 2015, na página eletrónica http://pacc.iave.pt, as listas de admissão e de não admissão à realização da(s) componente(s) específica(s) da prova, ordenadas alfabeticamente.

2 — As listas de admissão à(s) prova(s) publicitam os seguintes dados: Número de utilizador; Nome; Prova; Distrito/Região Autónoma/Localidade fora do território nacional.

3 — As listas de não admissão publicitam os seguintes dados: Número de utilizador; Nome; Prova.

IV— Realização da prova

1 — O JNP enviará aos responsáveis pelos locais de realização da prova, com um mínimo de quatro dias úteis antes da data prevista para a sua realização, as respetivas listas de candidatos admitidos.

2 — Até quatro dias úteis antes da data prevista para a realização da(s) prova(s), é dada ao candidato a indicação relativa ao local de realização da(s) mesma(s).

3 — Os candidatos devem apresentar-se à(s) prova(s) acompanhados de documento de identificação válido.

PARTE III

Disposições finais

1 — A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos em todos os normativos legais que regem a prova.

2 — São objeto de exclusão imediata de todo o processo e de participação disciplinar e criminal os candidatos que realizem e ou participem, comprovadamente, em atos ilícitos do ponto de vista das leis que regem as comunicações eletrónicas em Portugal.

24 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., *Helder Manuel Diniz de Sousa*.

ANEXO

Lista de Localidades fora do território nacional

Díli
Luanda
Joanesburgo
Macau
Maputo
São Tomé

208461417

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750